



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 23000.015968/2017-92

TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO Nº 36/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – CGRL E A EMPRESA AGM3 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **AGM3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 09.632.388/0001-18, estabelecida na Av. Dom Helder Câmara, 2725, Parte, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21050-453, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.015968/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do § 4º do art. 57, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato nº 36/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de

setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até que se conclua o novo certame licitatório, e especificar a dotação orçamentária para as despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 534.696,24 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento 03/2022 (SEI 3341366) de R\$ 546.924,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 534.696,24 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha (SEI 3527300) e Despacho 325 (SEI 3527307).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. Gestão/Unidade: 150002

4.3. Fonte de Recursos: 8342261010

4.4. Programa de Trabalho: 169155

4.5. Elemento de Despesa: 339033

4.6. Plano Interno: VMM11N01RLN

4.7. Nota de Empenho: 2022NE000377

4.8. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada atualizara a garantia contratual, no valor de R\$ 26.734,81 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE
CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 13/09/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 13/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 13/09/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552314** e o código CRC **E78CDB8A**.